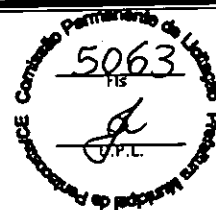




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 19 DE MAIO DE 2023, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIELI BARBOSA DE LIMA membros da comissão de Licitação, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.03.07.12-CP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA CE-341 À LOCALIDADE DE ERVA MOURA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital da CONCORRÊNCIA, Processo nº 2023.03.07.12-CP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se ao seguintes resultados: **EMPRESAS INABILITADAS: 01-PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar termo de Abertura e Encerramento do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE, descumprindo o item 4.2.5.1, a alíneas "a.2", "b" do edital. **02- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, descumprindo o item 4.2.2.2 do edital. **03- EURO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA**, por apresentar a Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), invalida, haja vista que o capital no contrato social é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e o capital na certidão do CREA (fl. 1.997) é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Registramos que na referida certidão consta observação que **"Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos"**. **04- FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LDTA**, por descumprir o item 4.2.4.2, alínea "c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "c) ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE MATERIAL DE JAZIDA", por não apresentar termo de Abertura e Encerramento do Balanço e

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

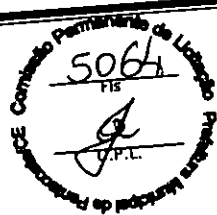
Fone: (85) 3352-2617

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



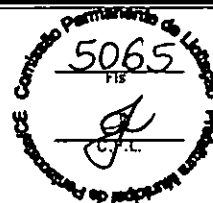
Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros descumprindo o item 4.2.5.1, alíneas "a.2)", "e" do edital. **05- MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar a Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), invalida, haja vista que o capital no contrato social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o capital na certidão do CREA (fl. 2.728) é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil). Registramos que na referida certidão consta observação que **"Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos"**, e por descumprir o item 4.2.4.2, alínea "c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "c) ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE MATERIAL DE JAZIDA". **06- ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar "Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros" descumprindo o item 4.2.5.1, a alínea "e" do edital. **07- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, por apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS vencida, descumprindo o item 4.2.2.3, alínea "c", e por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "a e c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "a) EXECUÇÃO DE BOCA E CORPO DE BUEIROS TUBULARES e c) ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE MATERIAL DE JAZIDA"; **08- FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "b e c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "b) REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRAMENTO) e c) ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE MATERIAL DE JAZIDA", por apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA vencida, descumprindo o item 4.2.5.3 do edital. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01-AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, **02- ICV CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, **03- VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, **04- AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, **05- LC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, **06- 2Y CONSULTORIA**.

*[Handwritten signatures and initials]*



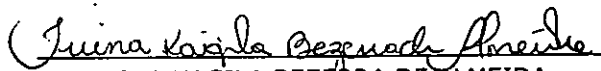
PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE

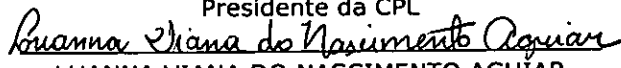


CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, **07-** FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, **08-** AOS CONSTRUÇÕES, **09-** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, **10-** PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **11-** EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, **12-** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, **13-** CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **14-** MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **15-** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **16-** SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, **17-** NOVO CAMINHO CONSTRUTORA, **18-** MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, **19-** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, **20-** COPA ENGENHARIA LTDA, **21-** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **22-** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **23-** MS OBRAS E SERVIÇOS, **24-** OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, **25-** CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, **26-** AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, **27-** F. AIRTON VICTOR ME, **28-** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, **29-** ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, **30-** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, **31-** CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, **32-** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **33-** SOLIDA ENGENHARIA LTDA, **34-** CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, **35-** ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, **36-** GK ENGENHARIA LTDA, **37-** STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

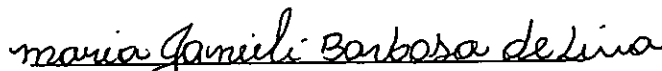
PENTECOSTE (CE), 19 DE MAIO DE 2023.

  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

  
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL

  
MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA

Membro da CPL